

DECRETO EXECUTIVO Nº 094, de 26 de julho de 1994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO

01.03.07.021.2018 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo....R\$ 500,00

Rubrica:3.1.3.2.- Outros serviços e Encargos.....

R\$ 500,00

01.16.88.534.2021 - MANTER ESTRADAS VICINAIS

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo...R\$ 2.000,00

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....

R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01.13.75.428.2023 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....

R\$ 500,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL


01.10.57.316.1032 - Produzir unidades habitacionais

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações...R\$ 4.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro.


OLIVAR SCHERER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun. de Administração

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).